



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos (as) Senhores (as) Vereadores (as) que compõem a Câmara Municipal de Tavares - PB.

Submetemos à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do presente Projeto de Lei, que reajusta o vencimento básico do cargo de Técnico de Saúde Bucal, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº 017/2020.

O presente projeto se justifica pelo fato de que o vencimento básico desses profissionais pertencentes ao quadro de servidores do Município de Tavares encontra-se sem sofrer alteração ou reajustes há muitos anos.

Deve-se atentar que, de acordo com a declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Tavares, em razão da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), estes profissionais têm demonstrado incansável e excelente desempenho no exercício de suas atribuições, justificando-se ainda mais a necessidade de reajustar os seus vencimentos básicos.

Este projeto, portanto, é a melhor homenagem que podemos fazer a estes profissionais, que estão há muito tempo sem sofrer reajuste em seus vencimentos básicos, e por essa razão, peço o apoio dos ilustres Vereadores na aprovação desta matéria, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Atenciosamente,

GENILDO JOSE DA
SILVA:15381186886

Assinado de forma digital por
GENILDO JOSE DA
SILVA:15381186886
Dados: 2022.03.29 12:27:25 -03'00'

GENILDO JOSÉ SILVA
Prefeito Constitucional

PROTOCOLO
Recebi em 29/03/2022
Poder Legislativo Municipal de Tavares-PB
Vitoria Karoline Mendes Gomes
Assinatura e Carimbo

APROVADO
Por 08 / a favor e 00 /
votos contra.
Em 30 / 03 / 2022
Presidente



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE TAVARES
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 015/2022

PROTOCOLO

Recebido em 27/03/2022
Poder Legislativo Municipal de Tavares-PB
Vitória Azevedo Jucá Gomes G.M.M.
Assinatura e Carimbo

Reajusta o vencimento básico do cargo de Técnico de Saúde Bucal, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº 017/2020.

O Prefeito Constitucional do Município de Tavares, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, submete ao Poder Legislativo, para apreciação, discussão, votação e aprovação, o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica concedido reajuste no importe de 18,16% (dezoito vírgula dezesseis por cento) no vencimento básico do cargo de Técnico de Saúde Bucal, previsto no Anexo I, da Lei Complementar nº 017/2020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tavares/PB, 28 de março de 2022.

GENILDO JOSE DA SILVA:153811868
86

Assinado de forma digital por
GENILDO JOSE DA
SILVA:15381186886
Dados: 2022.03.29 12:27:04
-03'00'

Genildo José da Silva
Prefeito Constitucional

A P R O V A D O
Por 08 / a favor e 00 /
votos contra.

Em 30 / 03 / 2022

[Assinatura]
Presidente